PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 9.321/87, de 15 de dezembro de 1987.

Concede por ENFITEUSE um terreno urbano do Patrimônio Municipal, a JOÃO MARIA GUIMARÃES BARROS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal de Marabá, aprovou e sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido por ENFITEUSE um terreno urbano do Patrimônio Municipal, a JOÃO MARIA GUIMARÃES BARROS, localizado na ÁREA DE EXPANSÃO URBANA DA NOVA MARABÁ, na via de acesso da vila Militar que sai da Rodovia Transamazônica rumo a VP-08 com limites e características seguintes: Limitando-se pelo lado direito com Área do Parque de Exposição, pelo lado esquerdo com Área do Ministério do Exercito e Área do Patrimônio Municipal, frente para a mencionada pista e fundos com quem de direito, medindo 74,00 mts de frente, 200,00 mts de lateral direita, 206,00 mts de lateral esquerda e 74,00 mts de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, 15 de dezembro de 1987.

Visto:

João Alfredo Veloso de Souza
Secretário de Terras

= Prefeito Municipal =

ecs/